

REGULAMENTO GERAL

JOGOS DE INVERNO - 2025

ITAMONTE/MG

Visite, traga seu grupo ou faça seu evento em Itamonte

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de Itamonte



Regulamento Geral

Jogos de Inverno de Itamonte – 2025

I – Da Promoção e Objetivos

Art. 1º – Os **Jogos de Inverno** são uma iniciativa esportiva promovida pelo **Município de Itamonte**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer**.

Art. 2º – O evento tem como objetivos:

I – Promover o intercâmbio esportivo entre os participantes;

II – Estimular a integração social por meio da prática esportiva;

III – Contribuir para o aprimoramento técnico e tático das modalidades envolvidas;

IV – Fomentar o esporte local;

VII - Dar visibilidade aos atletas do município.

II – Da Organização e Direção

Art. 3º – Os **Jogos de Inverno de Itamonte** serão regidos por este **Regulamento Geral**, bem como pelos **regulamentos específicos** de cada modalidade esportiva, a saber: **Futsal, Handebol, Voleibol e Basquetebol**.

Art. 4º – As competições serão realizadas conforme as **regras oficiais das respectivas confederações**:

- Confederação Brasileira de Futsal – **CBFs**
- Confederação Brasileira de Handebol – **CBHb**
- Confederação Brasileira de Voleibol – **CBV**
- Confederação Brasileira de Basquetebol - **CBB**

sendo essas regras **complementadas pelas disposições** deste regulamento.

Parágrafo único – Todas as equipes participantes receberão os **regulamentos em formato PDF**, que serão disponibilizados por meio dos **canais oficiais da competição**:

- Grupo oficial de **WhatsApp**, criado pela Organização;
- **Mural do Ginásio Poliesportivo José Augusto Guimarães**, localizado à Rua Boa Vista, nº 52,

Centro, CEP 37466-000 – Itamonte/MG.

Art. 5º – A **organização do evento** ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**,



em conjunto com a **Diretoria de Esportes e Lazer**, que atuará como **instância máxima durante a realização dos Jogos**.

III – Da Comissão Organizadora

Art. 6 - A Comissão Organizadora será composta por:

- Peterson Ramiro
- Paula Costa e Silva Scarpa
- Natália Alves de Souza Silva
- Helena Ribeiro Romanelli

Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora:

I – Interpretar este regulamento e zelar por seu fiel cumprimento;

II – Elaborar e divulgar a tabela de jogos, realizando sorteios quando necessário;

III – Homologar ou impugnar resultados, mediante análise das súmulas e relatórios oficiais;

IV – Determinar a perda de pontos em caso de utilização de atletas irregulares ou a eliminação da equipe no campeonato;

V – Definir a classificação final com base nos resultados obtidos ao longo da competição;

VI – Aplicar sanções e penalidades decorrentes de infrações disciplinares, conforme previsto neste regulamento;

VII – Designar os oficiais de arbitragem, sendo vedada qualquer forma de impugnação ou veto por parte das equipes;

VIII – Analisar e validar as fichas de inscrição e a documentação dos atletas;

IX – Julgar infrações ocorridas durante as partidas;

X – Adiar ou remarcar partidas e rodadas sempre que necessário, por motivo de força maior ou para garantir o bom andamento da competição.

IV – Da Comissão Disciplinar

Art. 8º – A Comissão Disciplinar será composta por:

- Peterson Ramiro
- Kevin Augusto Chaga



- Alexandre Cristiano Silva
- Betina Filadelfo Chaves dos Santos
- Helena Ribeiro Romanelli

Art. 9º – Compete à **Comissão Disciplinar** julgar as infrações cometidas por **atletas e membros das comissões técnicas** durante as competições.

Art. 10 – A **Comissão Disciplinar** poderá reunir-se a qualquer momento, sempre que necessário, tendo como sede o **local das competições**.

Art. 11º – As decisões da **Comissão Organizadora** e da **Comissão Disciplinar** serão comunicadas aos responsáveis pelas equipes por meio de:

- Reuniões presenciais;
- Comunicados oficiais;
- Mensagens via **WhatsApp** enviadas aos responsáveis cadastrados;
- Avisos afixados no mural localizado nas dependências do **Ginásio Poliesportivo José Augusto Guimarães**.

Art. 12 – As decisões proferidas pela **Comissão Disciplinar** e pela **Comissão Organizadora** são **finais, irrevogáveis e irrecorríveis**.

V – Dos Participantes e das Inscrições

Art. 13 – As equipes participantes **concordam expressamente** com as decisões proferidas pela **Comissão Disciplinar** e pela **Comissão Organizadora** da competição, as quais serão tomadas com base em processo que assegure o **contraditório, a ampla defesa e o direito a recurso**. As equipes comprometem-se a **cumprir integralmente a tabela de jogos divulgada**, ainda que esta venha a sofrer alterações durante o andamento da competição.

Parágrafo único – Todos os atletas estarão **isentos do pagamento de taxas de inscrição**.

Art. 14º – Todos os **participantes** deverão declarar-se **cientes e de acordo as disposições contidas neste regulamento, comprometendo-se a cumpri-las** integralmente e sujeitando-se às **penalidades nele previstas** em caso de descumprimento.

Art. 15º – O **atleta** deverá **comprovar vínculo com o município de Itamonte**, mediante apresentação de, **no mínimo, 3 (três)** dos seguintes documentos:

- Declaração de matrícula em instituição de ensino (para estudantes);
- Comprovante de vínculo empregatício (para trabalhadores);



- Certidão de nascimento (para naturalizados ou filhos de itamontenses);
- Comprovante de endereço atualizado em seu nome, dentro do município;
- Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- Cartão Nacional de Cadastro Único (Cartão do SUS), com vínculo no município.

§1º. Será permitida a inscrição **exclusivamente de atletas que comprovem vínculo com o município de Itamonte/MG**. Atletas que não apresentarem essa comprovação, **quando solicitada pela Comissão Organizadora**, serão considerados **inaptos a participar da competição**.

§2º. O **uso de documentação falsa** ou a **não comprovação do vínculo** acarretará as seguintes sanções, conforme o momento na competição:

- **Durante a fase classificatória (primeira rodada):**

A equipe envolvida perderá **todos os pontos conquistados até o momento** e o atleta irregular será **eliminado**.

- **Durante as fases eliminatórias:**

A equipe será **imediatamente eliminada da competição**, sendo declarado **vencedor o adversário** da respectiva partida.

§3º. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, **não será permitida a substituição do atleta irregular por outro**.

Art 16 – Todos os **atletas** e o **técnico** das equipes participantes deverão apresentar, **obrigatoriamente, documento oficial com foto**, tais como **RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte**, ou outro documento válido que permita a identificação.

Art. 17 – **Carteiras sociais, de estudante ou documentos similares não serão aceitos como forma de identificação** para participação no evento.

Art. 18 - Somente poderão participar atletas com **data de nascimento igual ou inferior ao ano de 2008**, sendo **obrigatória a autorização do responsável legal**, quando se tratar de menor de idade.

Art. 19 – O **técnico** da equipe deverá ter **mais de 18 (dezoito) anos** e apresentar **documento oficial de identificação com foto** no ato da inscrição e **sempre que solicitado pela Comissão Organizadora**.

Art. 20 – Em caso de **expulsão do técnico**, será nomeado o **capitão da equipe** para **substituí-lo e assumir a responsabilidade de representação da equipe dentro de quadra**. O atleta designado para essa função deverá ser **previamente indicado e registrado na súmula** da partida.



Art. 21 – Cada atleta pode realizar **apenas uma inscrição por modalidade**.

Parágrafo único: Inscrições duplicadas resultarão na **perda de direito de participação na modalidade**.

Art. 22 – Somente poderão participar dos **Jogos de Inverno** as equipes que efetuarem sua inscrição **dentro do prazo estipulado pela organização**.

§1º: Somente poderão participar dos **Jogos de Inverno** as equipes que efetuarem sua inscrição **dentro do prazo estipulado pela organização**.

§2º – As inscrições deverão ser realizadas **até o dia 09 de junho de 2025, às 15h**, e entregues na **Diretoria Municipal de Esportes e Lazer**, localizada no **Ginásio Poliesportivo José Augusto Guimarães**, na **Rua Boa Vista, nº 52, Centro, CEP 37466-000 – Itamonte/MG**, em **3 (três vias)**, mediante apresentação de **declaração da equipe assinada pelo seu representante legal**, conforme modelo constante no **Anexo II do Regulamento Específico**.

V - Dos Jogos

Art. 23 - É **obrigatória a presença de um responsável da equipe**, devidamente cadastrado na ficha oficial, para o início da partida.

Parágrafo único: Somente **atletas uniformizados e o técnico** poderão permanecer na **área da quadra** durante as partidas.

Art. 24 - Os jogos deverão ter início **pontualmente**, conforme os **horários estabelecidos na tabela oficial**.

Parágrafo único: Será concedida uma **tolerância de até 15 (quinze) minutos por dia de competição**, válida **apenas para a primeira equipe que se apresentar com atraso** em relação ao horário previamente estipulado. As demais equipes deverão respeitar rigorosamente os horários estabelecidos, **sem direito à tolerância**, sendo aplicada, em caso de atraso, a penalidade de **perda por WxO**.

Art. 25 - O mando de jogo é da equipe listada a esquerda na tabela.

Parágrafo único: Caberá à equipe **mandante ou àquela indicada pela organização**, quando necessário, **providenciar a troca de camisas** em caso de **semelhança de cores entre os uniformes**, a fim de garantir a distinção visual entre as equipes.

Art. 26 – Os jogos somente poderão ser **transferidos em casos extraordinários de força maior**, mediante **decisão da Comissão Organizadora**, quando necessário.

Parágrafo único: Em caso de **cancelamento, interrupção ou anulação** de partida, caberá à **Comissão Organizadora** definir **nova data e horário**, com **comunicação oficial pelos canais da competição**, observadas as **condições estabelecidas pela própria Comissão**, se necessário.



VI – Formato da Competição

Art. 27 – O sistema de pontuação de cada modalidade será definido no respectivo **Regulamento Específico**.

VII – Apenações

Art. 28 – O atleta ou membro da comissão técnica será automaticamente suspenso da partida subsequente nas seguintes situações:

I – Quando receber **1 (um) cartão amarelo e 1 (um) cartão vermelho** na mesma partida;

II – Quando acumular **3 (três) cartões amarelos**, ainda que em partidas distintas;

III – Quando for punido com **1 (um) cartão vermelho direto**.

Parágrafo único – Estará igualmente sujeito à suspensão automática, ficando impedido de participar da partida subsequente, o atleta ou treinador que tiver sua expulsão registrada em súmula pelo árbitro da partida, ainda que os fatos não envolvam aplicação de cartão durante o jogo. A penalidade será aplicada conforme os critérios definidos nos incisos deste artigo.

Art. 29 - O controle dos cartões é de responsabilidade das equipes, mesmo que haja comunicação oficial por parte da organização.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora apenas fornecerá os dados relativos aos cartões por meio de boletim oficial.

Art. 30 - Os cartões serão contabilizados por tipo (**amarelo, vermelho e azul**) e **não se anulam entre si**.

Art. 31 – Atleta irregular:

- A utilização de atleta irregular acarretará na **perda automática dos pontos** pela equipe infratora, sendo atribuída a **vitória ao adversário**, conforme os seguintes critérios de pontuação:

Parágrafo único – A pontuação atribuída à equipe adversária, em caso de utilização de atleta irregular, será:

- **Basquetebol:** 10 x 00;
- **Futsal:** 03 x 00;
- **Handebol:** 10 x 00;
- **Voleibol:** 02 x 00 (com parciais de 25 x 00 / 25 x 00).

Além disso:

- As ocorrências serão registradas em súmula;
- Em fase eliminatória, a equipe será desclassificada do campeonato.



Art. 32 – Número mínimo de atletas:

- Se uma equipe ficar com menos que o mínimo exigido pela regulamento específico da modalidade, é considerada derrotada (adversário pontua de acordo com o W.O de cada regulamento específico)
- Se ambas ficarem abaixo do número mínimo, nenhuma ganha pontos.

VII – Das Sanções, Penalidades e Recursos

Art. 33 – Sanções Disciplinares

Todos os participantes dos **Jogos de Inverno** estão sujeitos às seguintes sanções disciplinares, conforme a gravidade da infração:

- Advertência;
- Suspensão;
- Eliminação.

Art. 34 – Aplicação das Sanções

As sanções disciplinares serão aplicadas de forma exclusiva pela **Comissão Disciplinar**, com o apoio da **Comissão Organizadora do evento**, sempre que constatadas infrações ao regulamento ou condutas antidesportivas.

Art. 35 – Recursos e Denúncias

Recursos relacionados à possível irregularidade de atletas poderão ser apresentados à Comissão Organizadora, devendo obrigatoriamente constar em **súmula da partida**, seja por **registro direto no momento do jogo ou por documento anexo entregue após o término da partida**.

§1º. Os recursos deverão ser entregues em **3 (três) vias**, mediante **ofício assinado pelo representante legal da equipe denunciante**, endereçado à Comissão Organizadora.

§2º. A ausência de **provas palpáveis** anexadas ao ofício acarretará na **invalidade da denúncia**.

§3º. As denúncias deverão ser **formalizadas do término da última partida do dia até às 15h do dia seguinte**.

§4º. A equipe denunciada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da notificação oficial da Comissão Organizadora, para apresentar seu recurso de **defesa por escrito**.

§5º. Em caso de **controvérsia** entre a denúncia e a defesa, a Comissão Organizadora terá autonomia para:

- **deliberar de forma imediata**, ou
- **suspender provisoriamente a competição**, até que a questão seja integralmente apurada e solucionada.



§6º. Casos considerados **extraordinários ou omissos** serão avaliados pela **Comissão Organizadora**, em conjunto com a **Comissão Disciplinar**.

§7º. O **ônus da prova** será de inteira e exclusiva responsabilidade da **parte denunciante**.

Art. 36 - Medidas Disciplinares Punitivas

A Comissão Disciplinar é responsável por aplicar penalidades quando houver infrações durante o campeonato.

Art. 37 – As equipes:

- Devem recorrer primeiro à Comissão Organizadora, antes de qualquer ação judicial ou extrajudicial;
- Devem impedir que terceiros acionem a Justiça ou órgãos externos sem passar pela Comissão Organização.

Parágrafo único: Os recursos deverão ser entregues em **3 (três) vias**, mediante **ofício assinado pelo representante legal da equipe denunciante**, endereçado à Comissão Organizadora.

Art. 38 – Agressões, sejam físicas ou verbais, contra árbitros, dirigentes, atletas, membros da Comissão Organizadora ou da Comissão Disciplinar, serão punidas conforme disposto neste regulamento.

Art. 39 – A Comissão Disciplinar poderá aplicar penalidades por ocorrências ocorridas durante os jogos ou em suas imediações, desde que observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, garantidos mediante processo disciplinar.

Art. 40 – Atos de violência, tumultos ou condutas antidesportivas, ocorridos **dentro da quadra ou em suas imediações**, praticados por qualquer pessoa envolvida na competição, **serão punidos com rigor**, conforme as disposições deste regulamento.

Art. 41 – Infrações e Penalidades

São consideradas condutas puníveis as seguintes infrações, classificadas conforme a gravidade e as sanções aplicáveis:

§1º. **Infrações leves** (suspensão de 1 a 3 jogos):

- Criticar arbitragem (I)
- Abandonar temporariamente a quadra (II)
- Atitudes antidesportivas (III)
- Conduta incorreta reiterada (IV)

§2º. **Infrações moderadas** (suspensão de 2 a 5 jogos):

- Jogada violenta (V)



- Insultos a qualquer agente (VI a IX)

§3º. Infrações graves (suspensão dos Jogos atuais e do ano seguinte):

Serão consideradas **infrações graves**, sujeitando o infrator à **suspensão imediata dos Jogos em curso, bem como à exclusão da edição do ano seguinte**, as seguintes condutas:

- **Violência física ou verbal**, bem como **qualquer ato de discriminação** (de raça, gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade ou condição social), praticados contra **árbitros, membros da organização, atletas, dirigentes ou espectadores**, conforme previsto nos incisos X a XIII e XVI deste regulamento.

Condutas que resultam em perda automática da partida:

- Abandono da quadra em protesto (XIV);
- Recusa em continuar a partida (XV).

Infrações graves sem enquadramento específico:

- Atos que prejudiquem a disciplina, a integridade física ou a imagem dos Jogos poderão acarretar suspensão até o final do campeonato.

Parágrafo único: No caso de **atletas reincidentes**, nos termos do Art. 39, §3º deste regulamento, a ocorrência será encaminhada ao **Conselho Municipal do Esporte e Lazer**, que analisará o histórico de condutas antidesportivas do atleta nos Jogos de Inverno de Itamonte/MG, podendo aplicar **pena de banimento** da competição, em **todas as modalidades esportivas**, nos anos subsequentes.

Art. 42 – Responsabilidade dos Representantes

O representante de cada equipe será o **responsável direto por quaisquer infrações às regras do evento**, bem como por **danos causados a terceiros ou aos locais de competição**, desde o ato da inscrição até o encerramento do evento.

Parágrafo único: Em caso de **danos materiais**, a equipe responsável deverá realizar a **indenização correspondente ao custo do reparo** no prazo máximo de **2 (duas) horas** após o recebimento da notificação formal emitida pela Comissão Organizadora. O não cumprimento dessa obrigação poderá acarretar as seguintes sanções:

- **Exclusão da equipe da competição;**
- **Proibição de acesso às dependências do evento até o seu término;**
- **Lavratura de boletim de ocorrência (B.O.) junto às autoridades competentes.**



VIII - DA PREMIAÇÃO

A Coordenação Geral dos Jogos de Inverno concederá as seguintes premiações:

- Medalhas para os atletas das equipes classificadas em 1º e 2º lugar, sendo o número de medalhas definido conforme o regulamento específico de cada modalidade;
- Troféus para as equipes classificadas em 1º e 2º lugares.
- **Prêmios individuais:**
 - **Artilheiro(a), Maior pontuador(a), “Cestinha”.**
 - **Melhor goleiro(a):** atleta que obtiver o maior número de partidas sem sofrer gols;

Atleta revelação: atleta que não tenha obtido grande destaque em edições anteriores ou em campeonatos de alto nível, destinado a premiar novos talentos que estejam despontando.

§1º. Na modalidade Voleibol, será considerado(a) atleta revelação aquele(a) que obtiver o maior número de premiações de “**Melhor da Partida**” ao longo dos jogos.

§2º. O(a) atleta revelação deverá ter participado de, no mínimo, **50% das partidas** de sua equipe e apresentar desempenho técnico destacado, conforme avaliação da Comissão Organizadora.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Responsabilidade:** A organização e o município não se responsabilizam por acidentes, indenizações ou quaisquer danos sofridos pelos participantes.
- **Proibição de patrocínio político:** É vedada a exibição de patrocínio político nos uniformes das equipes.
- **Segurança no ginásio:** É proibida a entrada de vasilhames de vidro, latas e quaisquer objetos que possam ser utilizados como arma branca. São permitidos apenas itens de plástico ou papelão.
- **Casos omissos:** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Competição e Comissão Disciplinar, com base nos princípios do bom senso, da equidade e das normas aplicáveis.
- **Alterações no regulamento:** A Comissão Organizadora poderá alterar o regulamento sempre que necessário, comunicando as equipes através dos canais oficiais.
- **Responsabilidade física:** As equipes garantem que seus atletas estão aptos para participar das competições e isentam a organização de qualquer responsabilidade por eventuais problemas físicos decorrentes da participação.
- **Responsabilidade médica:** A organização do evento não se responsabiliza por tratamentos médicos de qualquer natureza decorrentes de acidentes ocorridos antes, durante ou após a realização da competição.



X – DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

- A participação de todas as equipes é obrigatória.
- As equipes devem chegar **com 1 (uma) hora de antecedência**, devidamente uniformizadas.

Protocolo de Cerimônia:

1. Concentração das equipes,
2. Desfile das equipes;
3. Execução do Hino Nacional Brasileiro;
4. Acendimento do fogo simbólico e da pira olímpica;
5. Juramento do atleta;
6. Discurso das autoridades;
7. Abertura oficial dos jogos;
8. Saída das delegações;
9. Encerramento da cerimônia.

Itamonte, 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ COSTA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

HELENA RIBEIRO ROMANELLI

Diretora Municipal de Esportes e Lazer



COMISSÃO ORGANIZADORA

Peterson Ramiro

Paula Costa e Silva Scarpa

Natália Alves de Souza Silva

Helena Ribeiro Romanelli

COMISSÃO DISCIPLINAR

Peterson Ramiro

Kevin Augusto Chaga

Alexandre Cristiano Silva

Betina Filadelfo Chaves dos Santos

Helena Ribeiro Romanelli

